



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



Parecer nº 042/2016

Consulente: Departamento de Licitações e Contratos.

Assunto: Locação de Imóvel.

Referência: Processo licitatório n.º 2903001/2016 de 31 de Março de 2016.

Ementa: Processo licitatório na modalidade **DISPENSA**, tendo como objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua São José do Cedro, S/N, BR 163, KM 1.000, Vila Isol, município de Novo Progresso – PA, para fins de residência dos militares.

O RELATÓRIO

Para exame e parecer deste setor de controle interno municipal, o Departamento de Licitações e Contratos encaminhou o processo licitatório nº 2903001/2016, modalidade “DISPENSA”, que relata sobre a locação de um imóvel para fins de residência dos militares.

Para justificativa do processo de Dispensa, faz-se necessário verificar o inciso X do Art. 24, onde:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

A escolha do referido imóvel justifica-se ante a inexistência de local público apto e disponível para funcionamento do mesmo, bem como pela suficiência na estrutura física do imóvel a ser locado para os fins a que se destina.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



CONCLUSÃO

Por fim, analisado todo o processo, fundamentado na lei nº 8.666, de 1993, conclui-se que o próprio encontrasse munido de todos os requisitos legais.

É o parecer favorável a locação a locação do imóvel.

Novo Progresso/ PA – 10 de Junho de 2016.

Wellington Lineker Ferreira Barbosa
Controlador Interno
Portaria nº174/2016